



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSESSORIA DE GOVERNO**

**DECRETO N.º 5.105/19**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO  
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.825, de 20 de Dezembro de 2018, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.0011.2.0081	3.3.90.32.03	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.32.03	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.14.14	5.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.14.14	2.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.42	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.36	10.000,00
10.122.0011.2.0084	3.3.90.14.14	5.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.30.04	2.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA DE GOVERNO**

**Art. 3º** Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)** assim discriminados:

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.302.0011.2.0088	3.3.90.32.03	20.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.07	1.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.07	1.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.07	1.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.07	3.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.47.25	3.000,00

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.302.0011.2.0088	3.3.90.32.99	20.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.16	1.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.20	1.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.21	1.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.35	3.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.47.05	3.000,00

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Dois do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSESSORIA DE GOVERNO**

Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

Gabriela Santos da Silva  
**Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Dois do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

Sebastião da Cunha Sena  
**Gestor de Gabinete**